

第四條  
限制

Artigo 4.º  
**Limites**

在財政及財產資源的管理方面，所授予的執行權限受下列條款限制：

一、如屬許可進行工程或取得財貨和服務的競投方面的權限，有關金額的上限為澳門幣一千萬元；

二、如屬許可工程及取得財貨和服務的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門幣六百萬元；

三、如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則上項所指權限的有關金額上限為澳門幣三百萬元。

Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1. Até ao valor estimado de dez milhões de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos para a realização de obras ou a aquisição de bens e serviços;

2. Até ao montante de seis milhões de patacas, a competência para autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços;

3. Até ao montante de três milhões de patacas, a competência referida na alínea anterior quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito.

第五條  
轉授權

Artigo 5.º  
**Subdelegação**

獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予二零零五東亞運協調辦的領導人。

O delegado pode subdelegar nos dirigentes do GCJAOM-2005, as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

第六條  
追認

Artigo 6.º  
**Ratificação**

追認社會文化司司長自二零零零年八月一日起在本授權範圍內所作的一切行為。

São ratificados os actos praticados pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Agosto de 2000.

二零零零年九月六日發佈。

6 de Setembro de 2000.

命令公佈。

Publique-se.

署理行政長官 陳麗敏

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**第 170/2000 號行政長官批示**

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 170/2000**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

核准治安警察局福利會二零零零年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 22,675,671.22（貳仟貳佰陸拾柒萬伍仟陸佰柒拾壹元貳角貳分整），該預算為本批示之組成部分。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2000, no montante \$ 22.675.671,22 (vinte e dois milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, seiscentas e setenta e uma patacas e vinte e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零零年八月二十二日

22 de Agosto de 2000.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 福利會

## Obra Social

## 澳門治安警察局福利會第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	金額 Importância 撥款之追加 Reforço da dotação
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al. <sup>a</sup>		
					資本收入 RECEITAS DE CAPITAL	
13	00	00	00		其他資本收入： Outras receitas de capital:	
13	01	00	00		歷年之結餘 Saldo dos anos findos  (上年度管理結餘之增加) (excesso de saldo de gerência anterior)	\$ 22,675,671.22
					經常開支 DESPESAS CORRENTES	
05	04	00	00		雜項： Diversas:	
05	04	00	00	13	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 22,675,671.22

二零零零年七月十三日於治安警察局福利會行政委員會——主席：白英偉 警務總監，副主席：李小平 副警務總監，秘書：黃彩冰 警務總長，秘書：黃沛華 警務總長，委員：財政局代表 Ulisses Júlio Freire Marques——代主席：李小平 副警務總監

Conselho Administrativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 13 de Julho de 2000. — O Presidente, *José Proença Branco*, superintendente-geral. — O Vice-Presidente, *Lei Siu Peng*, superintendente. — Os Secretários, *Vong Choi Peng*, intendente — *Vong Pui Va*, intendente. — O Vogal, *Ulisses Júlio Freire Marques*, representante da Direcção dos Serviços de Finanças. — O Presidente, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## 第 171/2000 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七及十八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

核准社會重返基金二零零零年財政年度之第一補充預算，金額為澳門幣 \$333,966.26（叁拾叁萬叁仟玖佰陸拾陸圓貳角陸分整），該預算為本批示之組成部分。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 2000, no montante de MOP \$333.966,26 (trezentas e trinta e três mil, novecentas e sessenta e seis patacas e vinte e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零零年八月三十一日

31 de Agosto de 2000.

署理行政長官 陳麗敏

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.